



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



PROJETO DE LEI Nº 016/2017 – LEG

AUTOR:– VINICIUS JOSÉ DA COSTA

SÚMULA: – Dar denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Dá Nomes a Rua existente no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE OLIVEIRA**, neste Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, conforme se especifica:–

Art. 2º – Fica denominada a Rua Projetada “J” como Rua **CLAUDIO GOMES DAMASCO**.

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2017.

VINICIUS JOSÉ DA COSTA

Vereador